

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 22/89**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do art.30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05, de 26.05.87, torna publico que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.435, de 15.07.77, considerando o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.296 de 21.11.86, e na Resolução CNSP nº 10, de 11.09.84, e o que consta do Processo CNSP nº 26, de 19.10.89,

### **RESOLVEU:**

Art. 1º Aprovar a transformação da SPB – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA DO BRASIL, sociedade civil aberta de previdência privada, sem fins lucrativos, em SPB - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA DO BRASIL S.A., sociedade comercial, sob a forma de sociedade anônima, com fins lucrativos.

Art. 2º A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP fica autorizada a adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1989.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
**Superintendente**